



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 002/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Institui normas de funcionamento no Recesso Parlamentar, no período de 02 de janeiro a 01 de fevereiro/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso legal de suas atribuições previstas no inciso XXV, do art. 54 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Nanuque, no Recesso Parlamentar de 02/01/2013 a 01/02/2013, funcionará somente no período de 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nanuque/MG., aos dois dias do mês de janeiro de 2013.

RIVALDO MONTEIRO DA SILVA
PRESIDENTE